

Itu, 09 de dezembro de 2025

Referente:..Edital Pregão Eletrônico nº 64/2025
Processo nº. 22166/2025

Após análise apresentada pela empresa Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco, C.N.P.J – 29.491.953/0001-81 vimos expor:

- Quanto as exigências do item:

6.4 Qualificação Técnica a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar o serviço ofertado em atenção ao Termo de Referência – Anexo I - deste Edital, comprovando a execução de 30% da quantidade estimada do referido serviço ou serviços similares. Os documentos poderão ser apresentados em documento original ou cópia autenticada.

A empresa apresentou 03 atestados de capacidade técnica referente prestação de serviços emitidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contrato Administrativo nº 2022SESAU006

Vigência – 180 dias

Valor total - R\$ 79.200,00 / mensal R\$ 13.200,00 e diária valor de R\$ 440,00

Assinatura – 19/01/2022

Contrato Administrativo nº 2020SESAU045

Vigência – 180 dias

Valor total – 96.000,00 / R\$ 266,67 a diária

Assinatura – 15/06/2020

Foi apresentado também o Atestado de capacidade técnica também emitido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião Contrato Administrativo de nº 2021SESAU075, o qual atesta a prestação dos serviços para o CNPJ – 36.733.837/000197, Nome empresarial - Gracielli Benetelli Vaz da Silva.

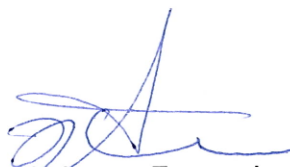
Efetuamos consulta no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo com a emissão da Ficha Cadastral Simplificado, bem como consulta do cartão de CNPJ dessa empresa e a mesma foi extinta em 25/11/2024, não tendo nenhum vínculo com a licitante participante Espaço Terapêutico Vila Dom Bosco Ltda, CNPJ – 29.491.953/0001-81

Devido ao exposto, não podemos considerar para atendimento a habilitação técnica, o atestado apresentado do Contrato Administrativo de nº 2021SESAU075.

Declaramos que a empresa Espaço Terapêutico Vila Dom Bosco Ltda, CNPJ – 29.491.953/0001-81, não atendeu ao percentual de 30% da quantidade estimada do referido serviço.

Solicitamos que a empresa seja inabilitada por não atender ao item 6.4 quanto a Qualificação técnica do objeto licitado.

Atenciosamente,



Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social